

**BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA
COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nome do acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

O presente Boletim de Voto ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Locação das Américas ("Companhia"), convocada para o dia 12 de novembro de 2020, às 10:00 horas ("Assembleia Geral"), nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM481").

Neste caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CPF (pessoa física) ou do CNPJ (pessoa jurídica), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:

- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;
- todas as suas páginas deverão estar rubricadas, e
- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral (ou seja, até o dia 5 de novembro de 2020), podendo ser enviado por meio de uma das opções abaixo descritas:

- (i) ao Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia (Itáú Corretora de Valores S.A.);
- (ii) ao Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade, desde que ele ofereça tal serviço, ou
- (iii) à Companhia, diretamente.

O Agente Escriturador criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto à distância. Para votar pelo site, é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itau.com.br/investmentservices/assembleia-digital/>. As instruções de voto, caso enviadas pelo acionista para o Agente Escriturador, deverão ser realizadas através do site Itáú Assembleia Digital.

Nos termos do §4º do Artigo 21-B da ICVM481, os Agentes de Custódia podem, mas não são obrigados a receber os Boletins de Voto dos acionistas da Companhia. Em razão disso, é recomendado aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se o mesmo prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos.

Os acionistas que assim desejarem também poderão encaminhar o Boletim diretamente para a Companhia e, neste caso, devem observar as regras a seguir:

- (i) o Boletim somente será recebido quando enviado fisicamente, por via postal, para a Administração Central da Companhia, situada na Avenida Raja Gabáglia, nº 1.781, 3º andar, bairro Luxemburgo, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-457, aos cuidados do Departamento Jurídico da Companhia, ou, alternativamente, por correio eletrônico (assembleias@unidas.com.br), observado que a Companhia esclarece que, para esta Assembleia Geral e em razão dos impactos decorrentes da pandemia do COVID-19 (coronavírus), a Companhia dispensará a obrigatoriedade de apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista;
- (ii) o Boletim deverá conter local, data e assinatura do acionista solicitante. Caso o acionista seja considerado uma pessoa jurídica nos termos da legislação brasileira, a assinatura deverá ser de seus representantes legais ou procuradores com poderes para prática deste tipo de ato, e
- (iii) o Boletim encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário.

A Companhia exigirá a tradução de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua estrangeira. Serão aceitos os documentos de identidade com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Recebido o Boletim e a documentação exigida, a Companhia cientificará o acionista, manifestando sua aceitação ou não, nos termos da ICVM481.

Endereço postal e eletrônico para envio do Boletim de Voto à Distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia

Companhia de Locação das Américas – Departamento Jurídico da Companhia.

E-mail: assembleias@unidas.com.br.

Endereço: Avenida Raja Gabáglia, nº 1.781, 3º andar, bairro Luxemburgo, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-457.

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132.

Telefone – Atendimento aos Acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades).

Horário de atendimento: dias úteis, das 9h às 18h.

Deliberações / Questões relacionadas à Assembleia Geral

Deliberação Simples

1. Aprovação dos termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação das Ações da Companhia pela **LOCALIZA RENT A CAR S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com suas ações listadas no segmento Novo Mercado da B3, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.670.085/0001-55 ("Localiza") celebrado em 07 de outubro de 2020 ("Protocolo"), relativo à incorporação da totalidade das 508.729.411 (quinhentos e oito milhões, setecentas e vinte e nove mil, quatrocentas e onze) ações de emissão da Companhia, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de

100% (cem por cento) do seu capital social, pela **Localiza**, tornando-se a Companhia uma subsidiária integral da Localiza, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A. ("Incorporação de Ações").

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovação da Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso), de acordo com o artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), de determinadas condições precedentes previstas no Protocolo, bem como no Acordo de Incorporação de Ações executado em 22 de setembro de 2020 entre a Companhia, a Localiza, os acionistas fundadores da Companhia e os acionistas fundadores da Localiza ("Acordo de Incorporação"), nos termos e condições ali descritos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovação da autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, incluindo a subscrição das novas ações a serem emitidas pela Localiza em decorrência da Incorporação de Ações.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovação da distribuição de dividendos intermediários aos acionistas da Companhia no valor total de até R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Aprovação da dispensa da obrigação de realização, pela Localiza, da oferta pública de aquisição de ações prevista no Artigo 43 do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, de modo a incluir as seguintes atividades secundárias no objeto social da Companhia: **(1)** a locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais para produção de atividades agropecuárias; e **(2)** a atividade de apoio à agricultura e à pecuária.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

7. Alteração do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a alteração promovida no item 6 acima, consolidando a sua redação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Nome do Acionista: _____
Telefone: _____